



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= **LEI MUNICIPAL Nº. 4.463, DE 21 DE JANEIRO DE 2015** =

(Altera a redação da Lei Municipal nº. 4.407, de 17 de janeiro de 2014, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 21.01.2015, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A redação dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 4.407, de 17 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a conceder subvenção às Entidades no exercício de 2014, de acordo com a Programação de Ações de Assistência Social e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional;

02 - PODER EXECUTIVO

06 - TURISMO, CULTURA E DESPORTO

27.812.0007.2014 - MANUT. DO ESPORTE E TURISMO

3.3.50.43.120.FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 6.000,00

Entidade: Assoc. Futebol da Vila Rancharia - Evaristo T. Lopes

08 - EDUCAÇÃO

12.365.0010.2027 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL

3.3.50.43.185.FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 300.000,00

Entidade: Creche Ana Maria Javouhey

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.2029 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO * 1 e 8

3.3.50.43.203FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 51.000,00

Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo - R\$ 30.000,00

Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Casa Dia - R\$ 21.000,00

3.3.50.43.204.FR2 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 47.838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo - R\$ 15.261,60
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Casa Dia - R\$ 32.576,40
3.3.50.43.205.FR5 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 17.520,00

Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo
08.242.0009.2030 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA *3 E 9
3.3.50.43.206.FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 33.000,00

Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -
3.3.50.43.207.FR2 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 55.731,00

Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -
3.3.50.43.208.FR5 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 53.485,00

Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. - APAE - R\$ 29.700,00

Entidade: Ass.Prot. Assist. à Criança de Adol.- Aprocaf - R\$ 23.785,00

08.243.0009.2056 - APOIO A CRIANÇA/ADOLESCENTE*10
3.3.50.43.215.FR2 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 41.000,00

Entidade: Ass. Prot. Assist. à Criança, Adol. Família - APROCAF
08.244.0009.2034 - MANUT. DO FUNDO MUNIC.ASS. SOCIAL
3.3.50.43.223.FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 67.920,00

Entidade: Assoc. Anti Alcoólico Amizade de Lucélia - R\$ 7.000,00

Entidade : Assoc. Anti Alcoólico União de Lucélia - R\$ 7.000,00

Entidade: Aprocaf - Proj. Vol. Banco do Brasil - R\$ 16.200,00

Entidade: Lar Batista da Criança de Inúbia Paulista - R\$ 21.720,00

Entidade: Centro de Convivência do Idoso - CCI - R\$ 8.000,00

Entidade: Grupo Recreativo de Idosos de Lucélia - R\$ 8.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2040 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

3.3.50.43.268.FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 66.000,00

Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

10.302.0008.2050 - REPASSE A SANTA CASA SOB INTERVENÇÃO

Entidade: Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia de Lucélia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

3.3.50.43.307.FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 4.300.000,00

12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0005.2013 - MANUT. DA DIR. AGRICULT. E ABASTEC.

3.3.50.43.331.FR1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 56.000,00

Entidade: Assoc. dos Peq. e Médios Produtores de Lucélia

TOTAL.....R\$ 5.095.396,00

Art. 2º. A contrapartida financeira do referido Programa de Despesa é constituída de recursos, discriminados da seguinte forma:

1. RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$ 4.879.920,00

2. RECURSOS ESTADUAIS.....R\$ 144.569,00

3. RECURSOS FEDERAIS.....R\$ 71.005,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 5.095.494,00”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO